

**TERMO ADITIVO Nº 21/2021/SMUL
AO CONTRATO Nº 08/2020/SEL**

PROCESSO SEI: 6068.2020/0000153-4

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.114.027/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Aparelhos Purificadores de Água.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 08/2020/SEL, por 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021, com reajuste de 6,2217%, conforme Termo de Aditamento nº 001-2021 à Ata 001-SG-COBES-2020.

VALOR: O valor total para esta prorrogação é de R\$ 27.408,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00
37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00
99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08

**TERMO ADITIVO Nº 21/2021/SMUL
AO CONTRATO Nº 08/2020/SEL**

Prorrogação do Contrato nº 08/2020/SEL, por 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021, com reajuste de 6,2217%, conforme Termo de Aditamento nº 001-2021 à Ata 001-SG-COBES-2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SÃO PAULO, através da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.840.043/0001-34, com sede no 22º andar do Edifício Martinelli, Rua São Bento, Nº 405, CEP 01011-100, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, conforme Portaria nº 09/2021/SMUL.G, portador do RG nº 41.900.339-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 350.792.538-94, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696 – Bernardo Monteiro, Contagem - MG, CEP 32.010-370, neste ato representada por seu representante legal **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 11.895.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.365.396-23, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **08/2020/SEL**, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação do Contrato nº 08/2020/SEL, por 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2021, com reajuste de 6,2217%, conforme Termo de Aditamento nº 001-2021 à Ata 001-SG-COBES-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. A Ata 001-SG-COBES-2020 foi prorrogada e reajustada pelo IPC-FIPE, com índice de 6,2217%, de acordo com a data da proposta, conforme Termo de Aditamento 001-2021 em doc. 046106219.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor mensal passará a ser de **R\$ 2.284,00** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais) e o valor total para esta prorrogação é de **R\$ 27.408,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais).

3.1. O valor total de **R\$ 10.268,45** (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), onerará a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, sendo **R\$ 9.702,43** (nove mil, setecentos e dois reais e quarenta e três reais) para a prorrogação de 04/07 a 31/12/2021 e **R\$ 566,02** (quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) para o reajuste do período de 08/01 a 03/07/2021.

3.2. O valor total de **R\$ 3.075,67** (três mil, setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), onerará a dotação orçamentária nº 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 - Unidade Executora: UO 29.10, sendo **R\$ 2.964,63** (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para a prorrogação de 04/07 a 31/12/2021 e **R\$ 111,04** (cento e onze reais e quatro centavos), para o reajuste no período de 08/01 a 03/07/2021.

3.3. O valor total de **R\$ 838,82** (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), onerará a dotação orçamentária nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08 - Unidade Executora: UO 29.10, sendo **R\$ 808,54** (oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para a prorrogação de 04/07 a 31/12/2021 e **R\$ 30,28** (trinta reais e vinte e oito centavos), para o reajuste no período de 08/01 a 03/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **08/2020/SEL** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 02 de Julho de 2021.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral de Administração e Finanças
SMUL

THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Representante Legal
TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS: